



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER**

Mensagem nº.050/2021.

Projeto de lei nº.050/2021.

RECEBIDO Em 03/09/21
Por
..... Horas

Brielly
Brielly de Souza Cigolini
CRC/RS 094429/0-0

Fontoura Xavier, 03 de setembro de 2021.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, encaminhamos, para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a alterar o valor do pagamento mensal previsto no Convênio com o Hospital Santa Terezinha, passando de R\$ 59.000,00, para R\$ 74.000,00, a contar de 1 de agosto de 2021.

Conforme, informado pelo Hospital, requerimento anexo, os custos com a manutenção dos serviços dos serviços prestados, em razão da pandemia promoveu a falta e o aumento abusivo de preços de materiais e medicamentos de uso dos serviços de saúde, conforme órgãos de pesquisa foram identificados aumentos de mais de 1000% em insumos hospitalares.

Vossas Excelências, são conhecedores das importância do Hospital Santa Terezinha tem para a comunidade Fontourense, que ficou mais do que nunca comprovada nesta época de pandemia, razão pela qual, necessitamos somar todos os esforços para a manutenção do pleno funcionamento deste estabelecimento de saúde.

Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria e dignos pares, para aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a importância do mesmo.

Outrossim, solicitamos a apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, e votação em regime de urgência, conforme previsto em nossa Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Luiz Armando Taffarel
LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO MUNICIPAL

**ILMO. SR.
IVAN SOUZA BORGES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FONTOURA XAVIER – RS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER**

PROJETO DE LEI Nº 50/ 2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM
HOSPITAL SANTA TEREZINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º- Altera o valor do pagamento mensal previsto no Convênio com o Hospital Santa Terezinha, passando de R\$ 59.000,00, para R\$ 74.000,00, a contar de 1 de agosto de 2021.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão cobertas pela dotação orçamentária indicada no referido instrumento de convênio.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA
XAVIER, 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

17.26 6/11
**LUIZ ARMANDO TAFFAREL
PREFEITO MUNICIPAL**

jurídico_pmfx

Fontoura Xavier, 03 de setembro de 2021.

Of. nº 068/2021

Senhor Prefeito,

O Hospital Santa Terezinha de Fontoura Xavier-RS, é uma instituição filantrópica, inscrita no CNPJ 90.619.248/0001-28, é o único prestador de saúde que atende toda a demanda do município de Fontoura Xavier nas 24hs do dia e nos 365 dias do ano.

O hospital oferta seus serviços médicos, hospitalares, de imagens (ultrassom, raio-x), e eletrocardiogramas, sem negação de atendimento, presta toda a assistência na urgência e emergência, com serviços qualificados de diagnostico preciso e nos casos graves de alta complexidade são encaminhados para a referencia dentro da regulação do estado e município.

Em 16 de março de 2021 a entidade iniciou a parte de imagens radiológicas, tendo que contratar duas técnicas profissionais para realização dos exames, o profissional médico responsável, implantar o PACS de transmissão, mantendo a manutenção mensal.

Nesses últimos meses os materiais de consumo e medicamentos utilizados para a manutenção dos serviços essenciais, tiveram reajustes absurdos, dificultando para a instituição que iniciou os atendimentos e que não possui uma estrutura financeira segura para a continuidade dos serviços.

Pelo exposto acima, e pela importância da continuidade dos serviços ofertados a população de Fontoura Xavier é que venho respeitosamente solicitar de Vossa Senhoria um reajuste no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) junto ao contrato vigente com data retroativa a 01 de agosto de 2021.

O Hospital precisa muito deste suporte e acreditamos também que seja de interesse do gestor municipal em alcançar serviços qualificados à população sem a necessidade de se deslocar de seu município.

Contando com a sensibilidade, entendimento da situação que se apresenta e apoio de todos, agradeço.



TIAGO ZANOTELLI
PRESIDENTE

Ilmo.Sr.
Luiz Armando Taffarel
M.D.Prefeito Municipal
Fontoura Xavier-RS

PROTOCOLO Nº 657
Em: 03/09/21
FUNÇÃO